



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



LEI Nº 1.486, DE 11 DE MAIO DE 2011.

Altera redação do Art. 2º da Lei 1.224 de 14 de Fevereiro de 2.006.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei 1.224, de 14 de fevereiro de 2.006, fica com a seguinte redação:

“O programa referido no artigo 1º consiste na concessão de bolsa auxílio, no valor de R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais).”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de verbas próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de 01 de maio de 2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 1.332 de 13 de fevereiro de 2009.

São Bento do Sapucaí, 11 de maio de 2011.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos